



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 6884

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.950,00 (Quarenta Mil Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 93 00	276	1.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	4 4 90 52 00	314	5.000,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 39 00	637	4.960,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 30 00	783	29.990,00
Total:			40.950,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	272	1.000,00
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	424	5.000,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 30 00	618	990,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	619	990,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 14 00	620	990,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 36 00	636	1.990,00
02 13 01 15 452 0016 2217	3 3 90 39 00	784	29.990,00
Total:			40.950,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 20 de Fevereiro de 2018, 198º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio
Secretário Municipal de Governo